LEI Nº 744 -

AUTORIZA ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cz$ 1.647.260,00 e CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

URICI RAMPANELLI, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina.

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Cz$ 1.647.260,00/ (Hum milhão, seiscentos e quarenta e sete mil, duzentos e sessenta cruzados), destinados a reforçar o seguinte ítem orçamentário:

08.00 RESERVA DE CONTIGÊNCIA:
08.01 Reserva de Contigência:
9000 - Reserva de Contigência Cz$ 1.647.260,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar mencionado no artigo anterior, fica o chefe do Poder Executivo Municipal / autorizado a reduzir do orçamento vigente as seguintes dotações:

01.00 PODER LEGISLATIVO:
01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:
3000 - DESPESAS CORRENTES
3120 - Material de Consumo Cz$ 3.000,00
3130 - Serviços de Terc. e Encargos Cz$ 5.500,00
3230 - Transferências a Inst. Privadas Cz$ 1.500,00

4000 - Despesas de Capital
4120 - Equipamentos e Mat. Permanente Cz$ 1.000,00

02.00 PODER EXECUTIVO:
02.01 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL:
3000 - DESPESAS CORRENTES
3130 - Serviços de Terc. e Encargos Cz$ 10.000,00
3230 - Transferências a Inst. Privadas Cz$ 10.000,00
4000 - DESPESAS DE CAPITAL
4120 - Equipamentos e Mat. Permanente Cz$ 2.000,00

02.02 JUNTA DO SERVIÇO MILITAR:
3000 - DESPESAS CORRENTES
3120 - Material de Consumo Cz$ 1.000,00
3130 - Serviços de Terc. e Encargos Cz$ 1.700,00
4000 - DESPESAS DE CAPITAL
4120 - Equipamentos e Mat. Permanente Cz$ 2.000,00

02.03 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO:
3000 - DESPESAS CORRENTES
3110 - Pessoal Cz$ 95.000,00
3190 - Diversas Despesas de Custeio Cz$ 1.000,00
3260 - Encargos da Dívida Interna Cz$ 10.000,00
4000 - DESPESAS DE CAPITAL
4110 - Obras e Instalações Cz$ 1.000,00
4120 - Equipamentos e Mat. Permanente Cz$ 2.000,00

03.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE A D ISTRAÇÃO:
03.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
4000-DESPESAS DE CAPITAL
4120-Equipamentos e Mat.Permanente..... Cz$ 3.500,00

04.00-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:
04.01-SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO:
3000-DESPESAS CORRENTES
3120-Material de Consumo..... Cz$ 4.000,00
3130-Serviços de Terc. e Encargos..... Cz$ 10.000,00

04.02-SETOR DE CONTABILIDADE:
3000-DESPESAS CORRENTES
3130-Serviços de Terc.e Encargos..... Cz$ 1.800,00
4000-DESPESAS DE CAPITAL
4120-Equipamentos e Mat.Permanente..... Cz$ 5.000,00

05.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL:
05.01-SETOR DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO:
3000-DESPESAS CORRENTES
3250-Transferências à Pessoas..... Cz$ 5[illegible]000,00
3280-Contribuição p/formação do Patrimonio do Servidor Publico..... Cz$ 30.000,00

05.02-SETOR DE CULTURA:
3000-DESPESAS CORRENTES
3110-Pessoal..... Cz$ 2.000,00
4000-DESPESAS DE CAPITAL
4110-Obras e Instalações..... Cz$ 50.000,00
4120-Equipamentos e Mat.Permanente..... Cz$ 8.300,00

05.03-SETOR DE SAUDE E SANEAMENTO:
3000-DESPESAS CORRENTES
3110-Pessoal..... Cz$ 20.000,00
4000-DESPESAS DE CAPITAL
4110-Obras e Instalações..... Cz$ 248.000,00
4120-Equipamento e Mat.Permanente..... Cz$ 40.000,00

06.00-SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE:
06.01-SETOR DA AGRICULTURA E PECUÁRIA:
4000-DESPESAS DE CAPITAL
4110-Obras e Instalações..... Cz$ 10.000,00
4120-Equipamento e Mat.Permanente..... Cz$ 10.000,00

07.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES,ÓBRAS E PLANEJAMENTO:
07.01-SETOR RODOVIARIO MUNICIPAL:
4000-DESPESAS DE CAPITAL
4100-Obras e Instalações..... Cz$ 400.000,00
4350-Amortização da Dívida Interna..... Cz$ 49.000,00
3000-DESPESAS CORRENTES
3260-Encargos da Dívida Interna..... Cz$ 60.000,00

07.02-SETOR DE SERVIÇOS URBANOS:

3000-DESPESAS CORRENTES:

3110-Pessoal	Cz$	40.000,00
3120-Material de Consumo	Cz$	5.000,00
3130-Serviços de Terc.e Encargos	Cz$	40.000,00

4000-DESPESAS DE CAPITAL

4110-Obras e Instalações	Cz$	300.000,00
4120-Equipamento e Material Permanente	Cz$	50.000,00

07.03-SETOR DE COMUNICAÇÕES:

3000-DESPESAS CORRENTES:

3120-Material de Consumo	Cz$	36.000,00

4000-DESPESAS DE CAPITAL

4110-Obras e Instalações	Cz$	15.960,00
4120-Equipamento e Mat.Permanente	Cz$	30.000,00
S o m a	Cz$	1.647.260,00

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 15 de Setembro de 1987

JUSTICI RAMPANELLI-PREFEITO MUNICIPAL.

JARBAS ANTONIO GHELLER RAMPANELLI.
SECRETÁRIO MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO.